

**Universidade
Tuiuti do
Paraná**

**EDITAL VESTIBULAR
2025**



**Universidade
Tuiuti do
Paraná**

EDITAL PROCESSO SELETIVO

Edital Nº. 01/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO- VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.

A Universidade Tuiuti do Paraná – UTP, de acordo com o seu Estatuto, Regimento Geral, com a Lei 9.394/96 e demais legislações vigentes declara a abertura do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação-Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia, para ingresso no segundo semestre de 2025, por meio da seguinte convocação: PROCESSO SELETIVO DIGITAL e nota ENEM, nas seguintes modalidades de Processo Seletivo: Cursos Presenciais, Reabertura, Transferência Externa e de ingresso Portador De Diploma (Segunda Graduação).

1. CURSOS / ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTOS

1.1 ÁREA: CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

| Nome do curso | Turno | VAGAS AGENDADO/ ENEM | Ato legal |
|--|----------|----------------------|--------------------------------|
| Pilotagem Profissional de Aeronaves (Curso Superior de Tecnologia) - 02 anos | Matutino | 60 | Portaria MEC 846 - 04/08/2017. |

ORIENTAÇÕES GERAIS: Os candidatos classificados para o Curso Superior de Tecnologia em Pilotagem Profissional de Aeronaves deverão apresentar até 30 dias após o início das aulas, impreterivelmente, o “CERTIFICADO DE CAPACIDADE FÍSICA” a ser emitido, às suas expensas, pelo Comando da Aeronáutica, com validade vigente (informações no Campus Prof. Sydnei Lima Santos-Barigui). A não apresentação deste documento, ou a apresentação com restrições, implicará em cancelamento da matrícula, podendo o aluno optar, de acordo com a sua classificação, por outro curso no qual exista vagas. O aluno matriculado em época oportuna deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao treinamento de voo, por iniciativa e custos de sua responsabilidade, em instituição devidamente homologada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil. É pré-requisito para a graduação, a obtenção da habilitação de Piloto Comercial/ IFR. Para tanto, deverão ser observadas as normas e seguidos os processos de verificação da ANAC, além do cumprimento da carga disciplinar da Faculdade.

1.2 ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE SAÚDE

| Nome do curso | Turno | VAGAS AGENDADO/ ENEM | Ato legal |
|--|----------|----------------------|----------------------------------|
| Biomedicina (Bacharelado) - 04 anos | Matutino | 55 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Biomedicina (Bacharelado) - 04 anos | Noturno | 55 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Educação Física (bacharelado) - 04 anos | * | 50 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Enfermagem (Bacharelado) - 04 anos | Matutino | 70 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Enfermagem (Bacharelado) - 04 anos | Noturno | | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Estética e Cosmética- Curso Superior de Tecnologia - 03 anos | * | 100 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Farmácia (Bacharelado) - 05 anos | Matutino | 45 | Resolução CONSU 12-17/12/2018. |
| Fisioterapia (Bacharelado) - 04 anos | Matutino | 65 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Fisioterapia (Bacharelado) – 04 anos | Noturno | 65 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Fonoaudiologia (Bacharelado) – 04 anos | Matutino | 50 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Fonoaudiologia (Bacharelado) – 04 anos | Noturno | 50 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Medicina Veterinária (Bacharelado) – 05 anos | Matutino | 95 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Medicina Veterinária (Bacharelado) – 05 anos | Noturno | 95 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Nutrição (Bacharelado) – 04 anos | Matutino | 55 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Nutrição (Bacharelado) – 04 anos | * | 55 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Odontologia (Bacharelado) – 04 anos | Matutino | 50 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Odontologia (Bacharelado) – 05 anos | Noturno | 50 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Psicologia (Bacharelado) – 05 anos | Matutino | 100 | Portaria MEC Nº 948- 30/08/2021. |
| Psicologia (Bacharelado) – 05 anos | Noturno | 100 | Portaria MEC Nº 948- 30/08/2021. |
| Radiologia (Curso Superior de Tecnologia) - 03 anos | Noturno | 90 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |

(*) PRESENCIAL COM EAD, CONFORME PORTARIA Nº 2.117 DE 06/12/2019

1.3 ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA

| Nome do curso | Turno | VAGAS AGENDADO/ ENEM | Ato legal |
|---|----------|----------------------|-----------------------------------|
| Agronomia (Bacharelado) – 05 anos | Matutino | 60 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Agronomia (Bacharelado) – 05 anos | Noturno | 60 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) – 05 anos | Matutino | 60 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) – 05 anos | Noturno | 60 | Portaria MEC Nº 111-04/02/2021. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Curso Superior de Tecnologia) - 2,5 anos | Noturno | 70 | Portaria MEC 154 – 21/06/2023. |
| Ciência da Computação – (Bacharelado) - 04 anos | Noturno | 55 | Portaria MEC nº 154 -21/06/2023. |
| Design (Bacharelado) – 3,5 anos | * | 90 | Portaria nº 3.962 - 14/11/2005 |
| Design de Moda (Bacharelado) – 03 anos | Matutino | 45 | Portaria MEC Nº 1592-08/12/2021. |
| Engenharia Civil (Bacharelado) - 05 anos | * | 70 | Portaria MEC Nº 111 - 04/02/2021. |
| Engenharia de Produção (Bacharelado)- 05 anos | Noturno | 70 | Portaria MEC Nº 111 - 04/02/2021. |
| Engenharia Mecânica (Bacharelado) – 05 anos | Noturno | 70 | Portaria MEC Nº 111 - 04/02/2021. |

(*) PRESENCIAL COM EAD, CONFORME PORTARIA Nº 2.117 DE 06/12/2019

1.4 ÁREA: CIÊNCIAS JURÍDICAS

| Nome do curso | Turno | VAGAS AGENDADO/ ENEM | Ato legal |
|---------------------------------|----------|----------------------|--------------------------------|
| Direito (Bacharelado) - 05 anos | Matutino | 70 | Portaria MEC 949 – 30/08/2021. |
| Direito (Bacharelado) - 05 anos | Noturno | 70 | Portaria MEC 949 – 30/08/2021. |
| Direito (Bacharelado) - 05 anos | * | 70 | Portaria MEC 949 – 30/08/2021. |

(*) PRESENCIAL COM EAD, CONFORME PORTARIA Nº 2.117 DE 06/12/2019

1.5 ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

| Nome do curso | Turno | VAGAS AGENDADO/ ENEM | Ato legal |
|--|----------|----------------------|--------------------------------|
| Administração (Bacharelado) - 04 anos | Noturno | 85 | Portaria MEC 212 – 25/06/2020. |
| Ciências Contábeis (Bacharelado) - 04 anos | * | 70 | Portaria MEC 212 – 25/06/2020. |
| Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - 04 anos | Matutino | 95 | Portaria MEC 212 – 25/06/2020. |
| Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - 04 anos | Noturno | 95 | Portaria MEC 212 – 25/06/2020. |

(*) PRESENCIAL COM EAD, CONFORME PORTARIA Nº 2.117 DE 06/12/2019

1.5 ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES

| Nome do curso | Turno | VAGAS AGENDADO/ ENEM | Ato legal |
|------------------------------------|-------|----------------------|--------------------------------|
| História (Licenciatura) - 04 anos | * | 100 | Portaria MEC 154 – 21/06/2023. |
| Pedagogia (Licenciatura) - 04 anos | * | 95 | Portaria MEC 923 – 27/12/2018. |

(*) PRESENCIAL COM EAD, CONFORME PORTARIA Nº 2.117 DE 06/12/2019

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 2.2 É expressamente vetado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- 2.3 Os alunos devidamente matriculados em outras instituições de Ensino Superior que desejam ingressar na UTP nos cursos presenciais e a EAD, podem solicitar transferência externa.
- 2.4 O candidato que já possua diploma de curso superior poderá ingressar na UTP por intermédio do aproveitamento de curso, na existência de vagas remanescentes do processo seletivo.

- 2.5 É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente.
- 2.6 Na existência de vagas serão abertas à comunidade externa a possibilidade de matrícula em disciplinas isoladas.
- 2.7 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, é necessário o número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato.
- 2.8 Na inscrição serão solicitadas informações pessoais ao candidato, conforme ficha de inscrição (link: <https://tuiuti.edu.br/>).
- 2.9 A alteração do número do CPF, tanto na inscrição como na matrícula, é proibida.
- 3.0 Atendendo a legislação cabível, algumas disciplinas dos cursos ofertados, serão ministradas a distância, utilizando novas tecnologia como a internet ou outro meios eletrônicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada em um dos locais citados abaixo:

- a) INTERNET: <https://tuiuti.edu.br/graduacao>
- b) Sede Administrativa: Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui)
- c) Via telefone: Departamento Comercial e informar dados requeridos e solicitar a inscrição, telefone: 3331-7700.

3.2 Em qualquer uma das opções de ingresso deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas, seguir as demais instruções e imprimir o Comprovante de Inscrição no link: <https://tuiuti.edu.br/graduacao>

3.3 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.

3.4 De acordo com o Art. 97 da Lei n.º 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira anexados à tradução juramentada e o documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE.

3.5 ALTERAÇÃO DE CURSO PARA CANDIDATOS NA SITUAÇÃO DE INSCRITOS/ APROVADOS

3.5.1 O candidato poderá realizar a alteração do curso eleito por meio do link <https://tuiuti.edu.br/graduacao> comprovante de inscrição até antes da efetivação da aprovação, após aprovado e matriculado deverá realizar o pedido de reopção de curso e protocolar para a Coordenadoria do Processo Seletivo.

3.5.2 A inscrição do candidato no Vestibular implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e pela legislação em vigor

3.5.3 Somente poderá ser realizada alteração de curso entre os cursos correspondentes à mesma FORMA DE INGRESSO.

3.5.4 É expressamente vedado realizar a prova do vestibular sem antes ter concluído o procedimento de inscrição previsto neste EDITAL, sob pena de automática anulação da prova.

3.5.5 As inscrições não serão excluídas/canceladas em hipótese alguma, somente serão efetuadas alterações quando necessário, conforme o subitem desse Edital, permanecendo essa em nosso banco de dados, salvo em situações em que o candidato esteja inscrito em dois processos seletivos vigentes ou mais.

4 MUDANÇA DE OPÇÃO

Na insuficiência numérica de candidatos inscritos ou não formação de turmas, os candidatos serão avisados que o curso escolhido pelo candidato não será ofertado, podendo o candidato optar por outro curso com vagas.

Quando o número de inscritos não preencher o número de vagas ofertadas, para um curso/turno, a Universidade Tuiuti do Paraná reserva-se o direito de não ofertar o curso.

Em caso de não oferta de curso, nos termos deste Edital, os candidatos inscritos no referido curso serão informados por meio de Edital no site da UTP 03 (três) dias antes do início das aulas.

O Departamento Comercial da Universidade Tuiuti do Paraná se compromete a entrar em contato telefônico com o candidato para oferecer-lhe outra opção, desde que o candidato disponibilize corretamente o número do telefone.

5 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição estará disponível no link, <https://tuiuti.edu.br/graduacao> em que o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição. Caso necessite alterar a sua opção de curso, deverá realizar sua alteração no <https://tuiuti.edu.br/graduacao> e digitar o CPF para busca e localizar a ficha de inscrição.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: É de exclusiva responsabilidade do candidato o registro correto de todos os campos constantes nas telas do formulário.

6 POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES

Toda e qualquer informação prestada pelo candidato no ato de sua inscrição será utilizada especificamente para fins de cadastro e regulação do processo seletivo dos vestibulares que tratam o presente edital. No caso de aprovação os candidatos terão seus dados vinculados pela central de relacionamento para organização e instruções para matrícula.

Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário e para que a

inscrição dele NÃO SEJA ANULADA, são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- a) ler com atenção todos os itens e subitens deste edital relativos à inscrição;
- b) abrir o site da www.utp.edu.br, ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Inscrever”, após o preenchimento total do cadastro.

O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste edital para a inscrição no Vestibular UTP Inverno 2025-2, impedirá a efetivação desta.

7 BANCAS ESPECIAIS

No Processo Seletivo, as pessoas com deficiência (PcD), gestantes e mães que estão amamentando poderão requerer banca especial para a realização das provas, se assim o desejarem. A pessoa com deficiência (permanente ou eventual) disporá de setor próprio para a realização da prova, podendo pleitear BANCA ESPECIAL, se assim o desejar, indicando no ato de inscrição no link: <https://tuiuuti.edu.br/graduacao>

Os candidatos com deficiência auditiva, física, motora, visual ou múltipla, que necessitarem de condições especiais para a realização do concurso vestibular deverão apresentar o atestado médico comprobatório.

O atestado médico e o formulário devem ser impressos e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex ou entregue na Coordenadoria do Processo Seletivo, no período de inscrição 02 dias antes da realização da prova, na Rua Sydnei Antônio Rangel Santos nº 245, Santo Inácio, CEP 82010-330.

O atestado médico deverá ser assinado por um médico da área, que deverá descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o atestado. Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Processo Seletivo.

São disponibilizados os seguintes recursos para banca especial:

- Prova ampliada no tamanho folha A3.
- Intérprete de libras.
- Auxílio à leitura e preenchimento de cartão-resposta.
- Acessibilidade.
- Sala especial com recursos necessários para realização da prova

8 PROCEDIMENTO DO CANDIDATO E ACESSO AO LOCAL DA PROVA

O candidato que preferir realizar a prova presencial deverá comparecer ao local da prova atendendo as normas de biossegurança da UTP, munido de documento de identidade, e caneta azul ou preta.

São considerados documentos de identidade, para fins de acesso a sala de prova os seguintes documentos:

- As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista)
- A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.
- O passaporte oficial.
- A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

OBS: não serão aceitos outros documentos de identidade que não sejam os acima citados

8.1 PROVA E FORMA DE AVALIAÇÃO

Atendendo a Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002 em seu Art 2º. Todos os processos seletivos incluirão necessariamente uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, normas explicitadas no edital de convocação do processo seletivo.

REDAÇÃO: Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação igual ou maior que 05 (cinco) na nota de redação.

8.2 DOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO- ENEM

O candidato que realizou o ENEM a partir de 2010 e obtendo pontuação maior ou igual 450 pontos nas disciplinas de Conhecimento Gerais e 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota de Redação, poderá ser dispensado da realização das provas do Processo Seletivo.

A inscrição deverá ser realizada site <https://tuiuti.edu.br/graduacao> escolhendo a opção ENEM, informando o ano realização e a pontuação obtida na prova do ENEM.

A nota será validada pela Comissão do Processo Seletivo junto ao INEP.

A opção pela utilização da nota do ENEM no processo seletivo não garante a aprovação do candidato. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção SOMENTE ENEM certificar-se de sua aprovação junto a Coordenadoria do Processo Seletivo para confirmação de aprovação com esta opção.

8.3 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados, para fins de classificação, os candidatos que obtenham no mínimo 05 (cinco) pontos na prova de Redação. A classificação será realizada por curso, após a somatória de todos os pontos obtidos pelos candidatos após encerramento do processo seletivos INVERNO 2025.2.

8.4 CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

Para o Processo Seletivo Vagas Remanescentes Inverno 2025, a CPS publicará a classificação dos candidatos, na área do candidato, conforme Edital de resultados e matrículas.

Não serão concedidas revisões de provas, aos candidatos.

Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso para o segundo semestre de 2025, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas UTP.

As matrículas dos candidatos aprovados no vestibular para ingresso no segundo semestre de 2025 poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet.

8.5 MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula presencialmente deverá fazê-la na Unidade Sede Administrativa / Reitoria - Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui) de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 19h00. (vide orientações item 6 deste Edital).

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as etapas relacionadas a seguir:

- Entrar em: <https://tuiuti.edu.br/graduacao> - clicar no item "Matrícula".
- Inserir o número de documento (CPF) e a data de nascimento.
- Preencher os dados, dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso, conforme prazo definido pela UTP.
- O candidato que não pagar o boleto de acordo com os prazos definidos nos editais e regulamentos da UTP, perderá o direito a vaga e demais benefícios de campanhas.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Apresentar COPIA do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
- Apresentar certidão de nascimento ou casamento do aluno.
- Apresentar cópia digital da carteira de identidade do aluno.
- Apresentar CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.
- Apresentar carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- Apresentar CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).
- Comprovante de endereço.

Os candidatos classificados que realizarem a matrícula presencialmente deverão apresentar a documentação exigida na ocasião da matrícula.

No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.

O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior deste Edital.

No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.

O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior deste Edital.

8.6 MATRÍCULAS ONLINE

Na modalidade de matrícula via Web, o candidato deverá anexar no momento da confirmação da matrícula (aceite do contrato) o documentação original.

O candidato classificado que desejar fazer sua matrícula pela internet deverá seguir etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site: www.utp.edu.br clicar no item “Matrícula”.
- Inserir o número de documento (CPF) e a data de nascimento.
- Preencher os dados, dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar)
- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso, conforme prazo definido pela UTP.
- O candidato que não pagar o boleto de acordo com os prazos definido nos editais e regulamentos da UTP, perderá o direito a vagas e demais benefícios de campanhas.

Na ocasião da matrícula online, o candidato deverá enviar a documentação digitalizada no formato PDF conforme item 8.5 – documentos para a matrícula.

No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O contrato deve ser assinado pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.

Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio realizados no exterior deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional em data anterior à matrícula.

*O candidato com curso superior, deve apresentar fotocópia do diploma (para validação de campanha vigente). Os documentos do ensino médio não são dispensados.

**É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino de origem.

Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da Universidade Tuiuti do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

8.7 O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula no primeiro módulo do curso.

9. INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

É o processo pelo qual os alunos que estejam regularmente matriculados em outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação- MEC podem ingressar na Universidade Tuiuti do Paraná, no mesmo curso ou área afim, aproveitando as disciplinas já cursadas e aprovadas de acordo com a carga horária e Matriz Curricular dos cursos ofertados pela UTP.

1ª. Etapa: Solicite a transferência clicando no link “Inscreva-se”, logo abaixo, e preencha o formulário: <https://tuiuti.edu.br/graduacao/>

2ª. Etapa: Após o preenchimento do formulário, você receberá um e-mail com as informações sobre o pedido de transferência.

3ª Etapa: Anexe os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade-RG
- Cadastro de Pessoa Física-CPF
- Histórico Escolar (Ensino Médio), com certificado de conclusão.
- Histórico Escolar da IES de origem
- Programas e Ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem

9.1 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NA OCASIÃO DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Para realização da matrícula, apresentar cópia digital dos documentos citados no item 8.5.

Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio realizados no exterior deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional em data anterior à matrícula.

No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O contrato somente deverá ser assinado pelo próprio aluno, se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado.

*O contrato deve ser assinado por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no item anterior deste Edital.

9.2. INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR- SEGUNDA GRADUAÇÃO

Candidatos que já concluíram algum curso superior reconhecido pelo MEC poderão inscrever-se nos cursos oferecidos para o semestre letivo vigente, desde que haja vaga disponível, sem necessidade de prestar novo vestibular.

1ª. Etapa: Solicite o ingresso como portador de diploma de Curso Superior clicando no link “Inscreva-se”, e preencha o formulário: <https://tuiuati.edu.br/graduacao/>

2ª. Etapa: Após o preenchimento do formulário, você deverá anexar os documentos solicitados.

3ª. Etapa: Anexar documentos necessários para análise do da IES e Coordenação de Cursos:

- Diploma de Graduação.
- Histórico Escolar do Curso Superior concluído (para análise de equivalências das disciplinas).
- Programas e Ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem.
- Cédula de Identidade – RG.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

10. DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO

Os candidatos classificados nos Processos Seletivos e com matrícula efetivada na UTP, poderão requerer a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, desde que formalizado, por requerimento via protocolo, **no prazo de 07 (sete) dias anteriores ao início do semestre letivo, ou seja, somente ocorrerá a devolução para as solicitações protocoladas na Central de Atendimento ao Aluno.**

Após esta data não haverá a devolução de valores de matrícula conforme prevê a Lei Estadual nº 17.485/2013.

Caso o número de candidatos inscritos não preencha o número de vagas ofertadas, a Universidade Tuiuti do Paraná reserva-se o direito de não ofertar o curso.

O candidato é responsável por tomar conhecimento da informação divulgada, seja por meio de acesso ao Edital, site da Universidade ou por meio de contato com a Universidade Tuiuti do Paraná, e deverá cancelar ou mudar sua inscrição, fazendo opção por outro curso.

Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital disponível no site da Universidade Tuiuti do Paraná já citado, não podendo delas alegar desconhecimento.

A falta do(s) documento(s) exigido(s) e/ou a não observância dos prazos fixados implicará em perda de vaga.

11. CALENDÁRIO GERAL

Conforme calendário e normas presentes no Manual do Candidato, disponibilizado na página da “internet” <https://inscricao.utp.br/iniciar-inscricao>.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO CURSOS PRESENCIAIS e PRESENCIAIS COM EAD

| EVENTO | DATA/HORA | LOCAL |
|---|--|---|
| Inscrições Presenciais ou via Internet https://tuiuati.edu.br/graduacao | 05/05/2025 a 27/08/2025 Presencial: segunda a sexta-feira das 10h00 às 17h00 | Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui) Rua Padre Ladislau Kula, 395 – Santo Inácio – Curitiba/PR |
| Provas do Processo Seletivo | 05/05/2025 a 27/08/2025 Presencial: de segunda a sexta-feira das 10h00 às 17h00 Online | Prova presencial: Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui) Rua Padre Ladislau Kula, 395 – Santo Inácio – Curitiba/PR Prova online: O candidato receberá um link e senha para realização da prova. |
| Divulgação do Resultado | Até 48h após a prova. ENEM: até 48h após a conferência das notas - INEP | Internet (www.utp.edu.br) e no Campus Prof. Sydnei Lima Santos (Barigui) |
| Matrícula Calouros | A partir de 07/05/2025 | Até 29/08/2025 |
| Início das Aulas | Acompanhar o calendário acadêmico disponível no site: www.utp.edu.br / acesse o site institucional | 04/08/2025 |

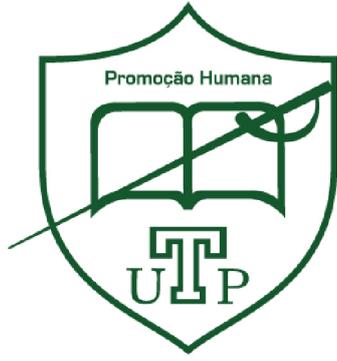
OBS: Os casos não previstos neste Edital e/ou outras informações e/ou situações poderão ser esclarecidos na página da “internet via download — no site <https://tuiuati.edu.br/graduacao/>

Os resultados obtidos neste Processo Seletivo são válidos para o período letivo imediatamente subsequente.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 5 de maio de 2025

Prof. João Henrique Faryniuk
Reitor



Universidade Tuiuti do Paraná

